



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

FIXA DATA DE VENCIMENTO DO IPTU, TSU'S E CIP, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

DECRETA

Art. 1º – As datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxas de Serviços Urbanos – TSU's e Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, para o exercício de 2022 (dois mil e vinte um), passam a serem as seguintes:

PARCELA ÚNICA..... 10/06/2022
COM DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO) NO VALOR TOTAL DO IPTU

PRIMEIRA PARCELA..... 10/06/2022

SEGUNDA PARCELA..... 11/07/2022

TERCEIRA PARCELA..... 10/08/2022

Art. 2º – Os pagamentos parcelados que forem efetuados após as datas de vencimentos, terão seus valores corrigidos com juros de 1% (hum por cento) ao mês e multa a ser calculada progressivamente, conforme descrito abaixo:

- **Até 30 (trinta) dias de atraso..... 5% (cinco por cento)**
- **De 30 (trinta) a 60 (Sessenta) dias de atraso..... 10% (dez por cento)**
- **Acima de 60 (Sessenta) dias de atraso..... 15% (quinze por cento)**

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 24 de Março de 2022.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA DE DELFINÓPOLIS